

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Cruz/RN, 26 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ - PREFEITURA

CNPJ nº 08.144.784/0001-33
PROMITENTE CONTRATANTE

L & M COMERCIO DE GAS LTDA

CNPJ/MF nº 14.717.523/0001-68
PROMITENTE CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª: _____

CPF.: _____

2ª: _____

CPF.: _____

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100701/2024

Dispensa nº 16/2024

Processo nº 610105/2024

Espécie: Contrato nº 100701/2024, firmado em 10/07/2024; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, **Contratado:** WALBA ALVES ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.593.701/0001-66; **Objeto:** Contratação de empresa especializada na Regularização das obrigações decorrentes do Termo de Adesão do Município ao SNHIS – Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, para atender às demandas da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Nova Cruz/RN. Suporte na elaboração de documentos, tais como relatórios de gestão, PLHIS simplificado, para fins de regularização das obrigações pertinentes ao Termo de Adesão do município ao Sistema de Habitação de Interesse Social SNHIS. Suporte na elaboração de leis municipais e ações que possam garantir a gestão de programas, projetos e ações relacionados ao setor habitacional.; **Amparo:** Dispensa 16/2024; **Processo:** 610105/2024; **Fundamentação Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP) **Vigência:** de 10/07/2024 a 10/01/2025; **Cobertura Orçamentária:** Unidade orçamentária: 10.001 – Fundo Municipal de Assistência Social **Função:** 08 – Assistência Social **Sub função:** 244 - Assistência Comunitária **Programa:** 0004 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município **Projeto/atividade:** 2061 - Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa do FMAS **Natureza de despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **Fonte:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **Valor:** R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, Flávio César Nogueira e, pelo **Contratado**, Walba Alves de Melo.

Nova Cruz/RN, 10 de julho de 2024.

Flávio César Nogueira

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220701/2024

Pregão/Adesão nº 08/2024

Processo nº 301128/2024

Espécie: Contrato nº 220701/2024, firmado em 22/07/2024; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, **Contratado:** JOSÉ BEZERRA GUEDES AUTO PEÇAS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.725.936/0001-33; **Objeto:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/2024 do Município de Lagoa D'Anta/RN, para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos integrantes da frota do município, visando atender as necessidades do município de Nova Cruz/RN; **Amparo:** Pregão/Adesão 08/2024; **Processo:** 301128/2024; **Fundamentação Legal:** Artigo 86 § 2º da Lei 14.133/2021 **Vigência:** de 22/07/2024 a 22/07/2025; **Cobertura Orçamentária:** Unidade orçamentária: 07.001 -

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Secretaria Municipal Serv. Urbanos, Transportes e Obras Função: 04 – Administração Sub função: 122 – Administração Geral Programa: 0004 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município Projeto/atividade: 2035- Manutenção Das Ações Da Sec.De Serviços Urbanos, Transporte E Obras Públicas Natureza de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos; **Valor:** R\$ 280.855,52 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos); **Signatários:** pelo **Contratante**, Flávio César Nogueira e, pelo **Contratado**, José Bezerra Guedes.

Nova Cruz/RN, 22 de julho de 2024.

Flávio César Nogueira
Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024**PROCESSO Nº 606032/2024**

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da pessoa jurídica **BSB CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 07.648.086/0001-02, com o valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA REALIZAR CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Nova Cruz - RN, 22 de julho de 2024.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA**PORTARIA Nº 167/2024 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO a servidora **ISABELLE CRISTINA DO NASCIMENTO**, do cargo efetivo de **NUTRICIONISTA**, matrícula nº 2044, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 31 de julho de 2024.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO**SEM ATOS****DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ****COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL****EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

GABINETE CIVIL

EVERTON AUGUSTO DA C. ANUNCIACÃO

PRESIDENTE

GYLDESON CÂNDIDO LEOCÁDIO

SECRETÁRIO

WUNDERLICH MARINHO BARBOSA

MEMBROS

HELOÍSA MARIA S. ALVES